**Medida Provisória nº 712, 2016**

**(CMMPV 712/2016 )**

**Proposta de Plano de Trabalho**

**Presidente:** Senador Paulo Bauer

**Vice-Presidente:** Deputado Odorico Monteiro

**Relator:** Deputado Newton Cardoso Jr

**Relator-Revisor** : Senador Humberto Costa

1. **APRESENTAÇÃO**

A Medida Provisória nº 712 de 25 de fevereiro de 2016 dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus.

 Prevê que em caso de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do Vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika Vírus, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde (SUS) de âmbito federal, estadual, distrital e municipal fica autorizada a determinar e executar as medidas necessárias ao controle das doenças.

Dispõe que dentre as medidas estão a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros e a realização de campanhas educativas e de orientação à população. Além disso, fica autorizada a entrada forçada em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência. Nesses casos, o agente público competente irá emitir um relatório circunstanciado no local em que for verificada a impossibilidade de entrada. Quando for necessário, o agente público poderá requerer auxílio à autoridade policial.

Dada a proporção que o assunto tomou em âmbito nacional, centenas de emendas foram apresentadas à Medida Provisória original, com diversas derivações do tratamento do mérito. Todas elas merecem atenção especial, tendo em vista, que o caso é maior que o mero texto legal sugerido pela MP.

Para o devido atendimento à expectativa levantada a partir da edição da matéria propõe-se convidar diversos órgãos correlatos da sociedade civil, Poder Judiciário, com destaque para o Ministério Público Federal, Governos Federal, Estadual e Municipal, com várias de suas autarquias e empresas públicas especializadas, de forma a consolidar o pensamento, assim como ações necessárias ao pleno atendimento dos objetivos maiores. É neste sentido que apresento o plano de trabalho a seguir.

De acordo com o artigo 62, § 9º, da Constituição Federal, cabe à Comissão Mista examinar as Medidas Provisórias e sobre elas emitir parecer, antes da tramitação, no Plenário de cada Casa do Congresso Nacional. Para tanto, como relator desta comissão, sugiro as seguintes atividades a fim de orientar a elaboração do relatório.

1. **ATIVIDADES PROPOSTAS**
* A realização de três ou mais audiências públicas a fim de debater matérias constantes na MP 712/2016;
* Convite às instituições para participarem dos debates;
* Análise das emendas apresentadas;
* Reuniões de trabalho para discussão do relatório;
* Apresentação do relatório.
1. **CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **AÇÃO** | **PREVISÃO DE DATA** | **OBSERVAÇÕES** |
| Apresentação do Plano de Trabalho | 09/03/2016 |  |
| 1ª Audiência Pública | 16/03/2016 (quarta-feira) | Audiência Institucional – ouvir representantes do Governo Federal, Ministério da Saúde, Ministério Público Federal, para que todos os pontos sejam esclarecidos, como o objetivo de que nenhum direito relacionado à invasão de privacidade seja ferido.Convidados: 1. Ministério da Saúde;
2. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
3. Ministério da Justiça
4. Exército Brasileiro
5. Grupo de Trabalho da Casa Civil;
6. MPF;
7. CEXZIKA;
8. Outras entidades correlatas.
 |
| 2ª Audiência Pública | 22/03/2016 (terça-feira) | Audiência Operacional – ouvir os representantes das Prefeituras e das Secretarias de Saúde estaduais e municipais juntamente com agentes e técnicos.1. Ministério da Saúde (SVS);
2. FNP;
3. CONASEMS;
4. CONASS;
5. CNM;
6. CONACS;
7. FENASCE
8. Outras entidades correlatas;
 |
| 3ª Audiência Pública | 30/03/2016 (quarta-feira) | Audiência Científica – ouvir especialistas no assunto, e representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCTI, que apresentarão novas ações e tecnologias como alternativas de combate ao mosquito. Convidados:1. Ministério da Saúde;
2. ANVISA;
3. Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação;
4. Ministério do Meio Ambiente;
5. Moscamed;
6. Instituto Butantan;
7. Fundação Osvaldo Cruz;
8. Instituto Evandro Chagas;
9. Senofi Pasteur;
10. Outras entidades correlatas
 |
| 4ª Audiência Pública | 06/04/2016(quarta-feira) | Rede de Proteção Social e de Saúde no atendimento e atenção às famílias com casos de microcefalia.1. Ministério da Saúde;
2. Casa Civil da Presidência da República;
3. Ministério do Desenvolvimento Social;
4. Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco;
5. Representantes de mães com filhos (as) portadores de microcefalia;
6. CONGEMAS;
7. Pesquisadora Lúcia Brito chefe de serviço de neurologia do Hospital da Restauração, de Pernambuco;
8. Outras entidades correlatas.
 |
| Apresentação do Relatório | Início de abril/2016 |  |

**Deputado NEWTON CARDOSO JR**

**Relator**